Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 802,DE 26 DE DEZEMBRO DE 1963=

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 9.697,50

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial no valor de CR$9.697,50= NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS=para pagamento á COMISSÃO ESTADUAL de ENERGIA ELÉTRICA pelo fornecimento de LUZ ELÉTRICA á SALA OCUPADA PELA ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTENCIA RURAL (ASCAR),no PERIODO de 1.05.1958 a 31 de dezembro de 1963.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE DEZEMBRO 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

LEI Nº 802, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.963

Abre crédito especial no valor de CR$.. 9.697,5o .-

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no artigo 49º, inciso IIº, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ .... 9.697,5o (nove mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e cinqüenta centavos), para pagamento à Comissão Estadual de Energia Elétrica, pelo fornecimento de luz elétrica à sala ocupada pela Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR -, no período de 1º de maio de 1.958 a 31 de dezembro de 1.963 .-

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior a provável maior arrecadação do exercício em curso .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 de dezembro de 1.963.

(JOSE MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 de dezembro de 1.963.

(OSWALDO BEZ)
Secretário

Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 802,DE 26 DE DEZEMBRO DE 1963-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 9.697,50

000
0
000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial no valor de CR$9.697,50= NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS=para pagamento á COMISSÃO ESTADUAL de ENERGIA ELÉTRICA pelo fornecimento de LUZ ELÉTRICA á SALA OCUPADA PELA ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTENCIA RURAL (ASCAR),no PERIODO de 1.05.1958 a 31 de dezembro de 1963.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE DEZEMBRO 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"